PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA O ANO DE 2027 EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS), ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) N° 002/2026

Estabelece as diretrizes para matrículas e rematrículas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bombinhas para o ano de 2027

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrículas e rematrículas de estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos inicias/anos finais, e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2027.

Fundamentação Legal

Com base na Constituição Federal/88, nas emendas constitucionais n° 53/2006 e n°59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) n° 9.394/1996, na lei federal n° 8069/90, que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente, na lei municipal 680/2002, que institui o Sistema Municipal de Ensino, e na lei 1456 que aprova o Plano Municipal de Educação e outras legislações correlatas que ficam estabelecidas as diretrizes de matrículas e rematrículas.

I - DOS SEGMENTOS

Art. 1°- A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e ou responsáveis que o período de matrícula e rematrícula ocorrerá em 1º (primeira) chamada, conforme a tabela abaixo, junto às Escola Básicas Municipais (EBMs), CEIT e Centros Municipais de Educação Infantil CEMEIS:

SEGMENTO	REMATRÍCULA	MATRÍCULA	OBSERVAÇÕES
BERÇARIO E MATERNAL	26/11/26 A 01/12/26	02/12/26 A 04/12/26	VAGAS CONFORME A DEMANDA
PRÉ ESCOLAR	26/11/26 A 01/12/26	02/12/26 A 04/12/26	-
1° AO 5° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26/11/26 A 01/12/26	02/12/26 A 04/12/26	-
6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/12/26 A 04/12/26	07/12/26 A 10/12/26	LOCAL CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	01/12/26 A 04/12/26	07/12/26 A 10/12/26	LOCAL CEIT LEONEL DE MOURA BRIZOLA

OBS: A 2º (segunda) chamada será na semana de **04 a 08/01/2027**

II - DO INGRESSO

Art.2°- O primeiro ingresso na Educação Infantil – Berçário I, ocorrerá se a criança tiver 6 meses de idade na data da matrícula. Os grupos serão organizados a partir da data de nascimento, preferencialmente.

Art.3°- O ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental segue a instrução do CNE/resolução 06/2010 e decisão do Supremo Tribunal Federal. Observar que a data-corte se aplica somente para estudantes novos do Pré I e II da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

Art.4°- A Educação Básica Municipal está organizada e estruturada conforme tabela abaixo:

<table>
<tr><th>NÍVEIS DE ENSINO</th><th>ORGANIZAÇÃO</th><th>FAIXA ETARIA OBRIGATÓRIA PARA INGRESSO NA DATA DA MATRÍCULA ATÉ 31/03</th></tr>
<tr><td colspan="3">EDUCAÇÃO INFANTIL</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Creche</td><td>Berçário I e II</td><td>BERÇARIO I 01/04/26 à 30/06/27
BERÇARIO II 01/04/25 à 31/03/2026</td></tr>
<tr><td>Maternal I e II</td><td>MATERNAL I 01/04/24 à 31/03/25
MATERNAL II 01/04/23 à 31/03/24</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Pré-Escola</td><td>Pré I</td><td>4 anos completos até 31/03</td></tr>
<tr><td>Pré II</td><td>5 anos completos até 31/03</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS</td></tr>
<tr><td>Anos Iniciais (1º ao 5º ano)</td><td>1º ano
2º ano
3º ano
4º ano
5º ano</td><td>6 anos completos até 31/03/27</td></tr>
<tr><td>Anos Finais (6ºao 9ºano)</td><td colspan="2">6º ano -11 turmas em tempo parcial, com 30 vagas por turma, sendo 5 no período matutino e 6 no período vespertino, além de 3 turmas em tempo integral
7º ano - Atendimento em tempo integral
8º ano - Atendimento em tempo integral
9º ano - Atendimento em tempo integral</td></tr>
<tr><td>Educação de Jovens e Adultos</td><td colspan="2">CICLO 1 - ANOS INICIAIS
CICLO 2 - ANOS INICIAIS
CICLO 3 - ANOS FINAIS
CICLO 4 - ANOS FINAIS</td></tr>
</table>

III - DA DOCUMENTAÇÃO

Parágrafo Único: As matrículas para creche deverão ter a autorização da Secretaria Municipal de Educação, a mesma sendo retirada no local (Rua Baleia Jubarte, 386 – José Amândio) das 12h às 18h.

Art. 5º - Os pais e ou responsáveis pelos estudantes da **rematrícula** deverão comparecer na secretaria das unidades escolares, conferir e atualizar seus dados cadastrais, a documentação exigida, assinar a ficha de rematrícula **e a solicitação do transporte escolar quando for o caso.**

Obs: **O turno de estudo será garantido no ato da rematrícula** de acordo com a ordem de chegada.

Obs: **O turno de estudo será garantido no ato da matrícula** conforme disponibilidade de vaga.

ART.6º - Os pais e ou responsáveis pela matrícula (de estudantes novos) deverão comparecer na secretaria da escola das 08h às 12h horas / 13h às 17h preencher a ficha de matrícula e assiná-la, munidos dos seguintes documentos:

Documentos/Educação Infantil

- 1 foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos Pais;
- Comprovante, atualizado, da Residência dos Pais (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Prova de deferimento de guarda, através de cópia da sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude
- (em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);
- Estudante com deficiência, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico atualizado sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância à lactose, diabetes, entre outros.
- Para creche, autorização de matrícula da Secretaria de Educação.

Documentos/Ensino Fundamental I e II

- 2 fotos 3x4;
- Declaração de escolaridade/frequência;
- Histórico Escolar Original;
- Documento de Transferência (quando procedente de outra escola);
- Cópia de Certidão de Nascimento;
- Cópia de Carteira de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada;

- Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Cópia da Identidade e do CPF dos responsáveis;
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Prova do deferimento da guarda, através da cópia de sentença proferida pelo Juízo competente ou declaração emitida pelo Juizado da Infância e Juventude
  (em caso de crianças que convivem com responsáveis (Tutor);
- Estudante com deficiência, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico atualizado sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância à lactose, diabetes, entre outros.

Documentos/Educação de Jovens e Adultos – Noturno

- 2 fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Vacinação Atualizada;
- Comprovante de residência (comprovante de fatura de fornecimento de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);
- Histórico Escolar Original;
- Cópia de Identidade e do CPF dos responsáveis (quando o aluno for menor de idade);
- Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;
- Estudante com deficiência, apresentar laudo médico atualizado;
- Cópia do laudo médico atualizado sobre doenças alimentares, como alergias ao glúten e ao leite, intolerância à lactose, diabetes, entre outros.

Art. 7º - Quaisquer dúvidas serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento protocolado na recepção da Prefeitura.
Art. 8º - O presente edital entra em vigor nesta data.

Bombinhas, 11 de novembro de 2026.

Tiago Antônio de Souza
Secretário de Educação